



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Barretos (SP), 16 de Junho de 2020.

OFÍCIO Nr. 157/2020 – IPMB.

EXMA. SENHORA.

ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES

D.D. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BARRETOS –SP

ASSUNTO: COBRANÇA POR INADIMPLÊNCIA DE
"JUROS/MULTAS/ATUALIZAÇÕES" NOS "REPASSES MENSAIS" AO "IPMB" (LEI
Nº 3.705, DE 08/11/2004, E POSTERIORES ALTERAÇÕES), REFERENTES AOS
ANOS DE "2017 A 2020".

Senhora Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos a este, "Planilhas" com os valores devidos de "juros/multa/atualizações" das Contribuições Previdenciárias, "Aportes, Auxílio Doença/Acidente" referente à competência "MAIO/2020", para cumprimento do que dispõe os termos da Lei em epígrafe.

Cumpre salientar que, referidos cálculos estão atualizados até o dia 30/06/2020, de acordo com cada débito, em suas respectivas planilhas, os quais, inclusive, são apresentados aos "CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMB", quando de suas Reuniões "Ordinárias e Extraordinárias", além de serem enviados à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS, conforme determina o "ANEXO ÚNICO" da Lei nº 5.405/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento e, no aguardo de suas "urgentes" providências no tocante ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Nilton Vieira
Diretor Presidente


Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE
RECEBIDO EM
23/06 AS 10h


Dirce de Carvalho Leite
Auxiliar Administrativo